Memorando 65/2026 - Extintores

DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA E AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA ELETRÔNICA

A Fundação Instituto de Educação de Barueri, por intermédio de seu Superintendente, o Sr. Luiz Antonio Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas e para fins de instrução do Processo Administrativo nº 45, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de inspeção técnica, manutenção, recarga, teste hidrostático, pintura e substituição de peças de extintores de incêndio, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência,

DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. A presente contratação foi devidamente planejada pela Administração, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e interesse público.

2. O objeto pretendido não configura parcelamento indevido de despesa nem fracionamento irregular de contratação com o objetivo de afastar a aplicação das modalidades licitatórias previstas na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

3. Foi realizada análise das demandas da unidade administrativa para o exercício correspondente, concluindo-se que a contratação pretendida representa a totalidade da necessidade atualmente identificada para o objeto em questão, inexistindo divisão artificial de despesas de mesma natureza.

4. O valor estimado da contratação encontra-se dentro dos limites legais aplicáveis à contratação direta por dispensa de licitação, observadas as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos correlatos.

5. A adoção da dispensa de licitação com disputa (dispensa eletrônica) mostra-se a medida mais adequada para atendimento da necessidade administrativa, observados os princípios da competitividade, da seleção da proposta mais vantajosa, da eficiência e da economicidade.

6. Foram atendidos os requisitos legais para a realização da contratação direta, inclusive quanto à elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos que compõem a fase preparatória da contratação.

Diante do exposto, AUTORIZO a realização da contratação direta, por meio de Dispensa Eletrônica, visando à contratação do objeto descrito no Termo de Referência e demais documentos constantes do processo administrativo, observadas as exigências legais e regulamentares aplicáveis.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firmo a presente declaração.

Barueri, 13 de outubro de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
LUIZ ANTONIO RIBEIRO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Luiz Antonio Ribeiro

Superintendente